



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.701, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Emprego, Divisão de Relações de Trabalho, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas com a aquisição de imóvel urbano, destinado à aquisição de área e execução de obras de Implantação de Distrito Industrial.

Artigo 2º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento de 2001, na mesma importância:

03.01	15824952.06	3251.00	– Ficha nº. 019	– R\$ 20.000,00
05.01	10573161.05	4110.00	– Ficha nº. 026	– R\$ 10.000,00
05.01	10585751.03	4110.00	– Ficha nº. 032	– R\$ 10.000,00
05.01	10585752.09	3132.00	– Ficha nº. 030	– R\$ 10.000,00
06.01	13754282.13	3111.01	– Ficha nº. 044	– R\$ 30.000,00
06.01	13754282.13	3113.00	– Ficha nº. 046	– R\$ 10.000,00
08.02	08421882.19	3214.00	– Ficha nº. 078	– R\$ 20.000,00
09.01	08462281.09	4110.00	– Ficha nº. 108	– R\$ 10.000,00
10.01	16885342.31	3111.01	– Ficha nº. 119	– R\$ 10.000,00
Total dos recursos.....				R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo.